AUTÓGRAFO N° 066/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 070-GP/2024

DATA: 13 de maio de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de de **R$ 80.942,40** (oitenta mil, novecentos e quarenta e dois mil e quarenta centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. O motivo da solicitação é devido recebimento de recursos Federais, via Fundo aFundo, para atender **Transformação Digital no SUS,** que não estavam previstos no orçamento vigente. Conforme solicitado no Memorando **nº 1027/SEMUSA/2024**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 29797 e CRC: A575CEF5

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.30.0022.2317	**TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS**		
0.1.600.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
0.1.600.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	40.942,40
TOTAL			**80.942,40**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder àsalterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 14 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente CMNM

ID: 29797 e CRC: A575CEF5

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**66**	**14/05/2024**

ID: **29797**
CRC: **A575CEF5**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **14/05/2024 13:28:16** Finalização: **14/05/2024 13:32:33**

Processo

Documento

MD5: **EA6E052694C59EF5F567426BCB333A6E**

SHA256: **11A3531F05F71B0E6AB277062A0839179E2007034AE4B79AEA7B33289230DB69**

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 66 REFERENTE AO PL N° 70

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	14/05/2024 13:30:32
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	14/05/2024 13:30:43

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	14/05/2024 13:30:57

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	14/05/2024 14:39:54
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	14/05/2024 16:51:02
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	15/05/2024 09:20:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	14/05/2024 13:38:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 29797 e o CRC A575CEF5.